

CNPJ: 83.021.824/0001-75
AV. SANTA CATARINA, 1022
C.E.P.: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

Processo Administrativo: 33/2015
Processo de Licitação: 33/2015
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO E DECLARAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS COM VISTAS A DESONERAÇÃO DOS ENCARGOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELO MUNICÍPIO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 8/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Abril de 2015, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 7067, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 33/2015, Licitação nº. 6/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BOTTIN CONSULTORIA LTDA ME, MACIEL AUDITORES S/S EPP, GROSSI & PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCIADO, PACKER & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, MARTINS ASSESSORIA E AUDITORIA FISCAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Ata referente ao julgamento da Documentação de Habilitação do Processo Licitatório 33/2015, Edital de Tomada de Preços 06/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO E DECLARAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS COM VISTAS A DESONERAÇÃO DOS ENCARGOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELO MUNICÍPIO E A RECUPERAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA À DIFERENÇA ENTRE OS VALORES RECOLHIDOS E OS EFETIVAMENTE DEVIDOS, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, BEM COMO PATROCINAR E ACOMPANHAR COM PROFISSIONAIS HABILITADOS A RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL OS VALORES APURADOS.. Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, reuniu-se a comissão de licitações para o julgamento da documentação de habilitação apresentada nos autos do referido processo. Após a análise da documentação a comissão verificou que as empresas BOTTIN CONSULTORIA LTDA ME, MACIEL AUDITORES S/S EPP, GROSSI & PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCIADO, PACKER & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, MARTINS ASSESSORIA E AUDITORIA FISCAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP participantes do processo licitatório apresentaram questionamentos referentes a documentação de outras empresas. A empresa BOTTIN CONSULTORIA LTDA ME questionou referente as licitantes MARTINS ASSESSORIA E AUDITORIA FISCAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP não atendeu o item 5.1.3.1 do edital, tendo apresentado certidão negativa federal válida mas que não engloba contribuições previdenciárias, a certidão de contribuições previdenciárias apresentada esta vencida, também não atendeu o item 5.1.4.1, os atestados apresentado não são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação conforme determina o art. 30 da lei 8666/93, os atestados apresentados tratam de auditoria contábil e processo de controle administrativo enquanto o objeto do edital trata de contribuições previdenciárias. Referente a empresa PACKER & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS não atendeu o item 5.1.4.2 do edital não apresentou contador, apresentou técnico contábil e o mesmo não é funcionário ou sócio da empresa. Referente a empresa MACIEL AUDITORES S/S EPP, não atendeu o item 5.1.4.1, os atestados apresentado não são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação conforme determina o art. 30 da lei 8666/93, os atestados apresentados tratam de auditoria contábil e processo de controle administrativo enquanto o objeto do edital trata de recuperação de contribuições previdenciárias ,administrativas e judicial. Referente a empresa GROSSI & PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCIADOS, não atendeu o item 5.1.4.2 o contador apresentado não é sócio ou contratado conforme determina o edital, também não atendeu o item 5.1.5.2 o balanço patrimonial não esta registrado no órgão competente e não há termo de abertura e encerramento do livro diário, não atendeu também o item 5.1.4.1 os atestados de capacidade técnica tratam somente da adequação das alíquotas do RAT enquanto o objeto do edital é mais abrangente, os atestados tratam da parcela de menor relevância do objeto. A empresa GROSSI & PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCIADOS questionou a licitante MARTINS ASSESSORIA E AUDITORIA FISCAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP que a mesma não atendeu o item 5.1.3.1 do edital, tendo apresentado certidão negativa federal válida mas que não engloba contribuições previdenciárias, a certidão de contribuições previdenciárias apresentada esta vencida, também não atendeu o item. PACKER & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS não atendeu o item 5.1.4.2 do edital não apresentou contador, apresentou técnico contábil. A empresa MACIEL AUDITORES S/S EPP questionou a licitante MARTINS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2015 - TP**

CNPJ: 83.021.824/0001-75
AV. SANTA CATARINA, 1022
C.E.P: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

Processo Administrativo: 33/2015
Processo de Licitação: 33/2015
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 2/2

ASSESSORIA E AUDITORIA FISCAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP não atendeu o item 5.1.3.1 do edital, tendo apresentado certidão negativa federal válida mas que não engloba contribuições previdenciárias, a certidão contribuições previdenciárias apresentada esta vencida, também não atendeu o item 5.1.4.1, os atestados apresentados não são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação conforme determina o art. 30 da lei 8666/93, a empresa ratifica todos os itens destacados pela empresa BOTTIN CONSULTORIA LTDA ME, com exceção a empresa aos requisitos destacados a empresa MACIEL AUDITORES S/S EPP, pois essa afirma que atende o item 5.1.4.1 do edital. A comissão de licitação analisará os questionamentos pelo prazo de três dias, e fará nova ata que será publicada no site da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas referente a documentação retomando a sessão no dia 28 de abril as 14:30hrs. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Coronel Freitas, 22 de Abril de 2015

COMISSÃO:

MARCELO J. RITTER - - Presidente da Comissão de Licitação
CASSIANE F. CARVALHO - - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
LUIS CARLOS OSS - - ENGENHEIRO
PAULO C. STRADA - - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
FLAVIA ROLIM DE MOURA - - DIRETORA DE COMPRAS